



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 407, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza, *ad referendum* do plenário, a alteração do calendário de eventos do Coren-PB e o prosseguimento do processo de licitação para contratação dos itens necessários, visando à realização dos eventos previstos para o encerramento do ano de 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Art. 15, inciso VIII, da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, que dispõe ser competência dos Conselhos Regionais: zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam.

CONSIDERANDO o contrato de registro de preços nº 5006/22, firmado pelo Coren-PB, cujo objetivo é a aquisição de itens necessários para a realização de eventos destinados aos profissionais de enfermagem do Estado da Paraíba, conforme previsto no calendário institucional;

CONSIDERANDO A necessidade de ajustes no calendário de eventos devido ao período de licença da atual presidente, substituição por presidente em exercício e outras atividades administrativas que demandaram reprogramação de alguns eventos;

CONSIDERANDO o *memorando nº 02/2024/GAB*, emitido pela Chefia de Gabinete, que solicita autorização para a realização dos eventos com base no saldo contratual disponível, além de sugerir datas, itens necessários e justificativas para cada evento;

CONSIDERANDO que o Art. 32 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XIV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 1º *Ad referendum* do plenário, alterar o calendário de eventos do Coren-PB e autorizar o prosseguimento do processo de licitação para contratação dos itens necessários aos eventos, conforme as seguintes disposições:

I - Treinamento de Sutura e BLS para Profissionais de Enfermagem: a ser realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, com a contratação de coffee break para 50 (cinquenta) pessoas no dia 16, dispensada a necessidade de espaço adicional e operador de áudio e imagem.


II - Encontro de Comissões de Ética do Estado da Paraíba: reagendado para o dia 04 de dezembro de 2024, com a contratação de auditório, coffee break e operador de áudio e imagem para atendimento de até 200 (duzentas) pessoas, conforme deliberação do plenário.

III - Aulão para Profissionais de Enfermagem Inscritos no Coren-PB: a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2024, com a contratação de coffee break para 350 (trezentas e cinquenta) pessoas, dispensada a necessidade de outros itens adicionais.

Art. 2º Autorizar o prosseguimento do processo licitatório para a contratação dos itens mencionados no art. 1º, conforme especificado no *Memorando nº 02/2024/GAB*, a fim de assegurar a celeridade necessária.

Art. 3º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário a presente decisão para homologação.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB